



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Campus Júlio de Castilhos

EDITAL nº 015 , de 13 de março de 2017.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA A COORDENAÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS DO IF FARROUPILHA.

O Diretor(a) Geral , no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de BOLSISTAS do IF Farroupilha.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de bolsa do IF Farroupilha.

1.2 A atividade constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2 DA BOLSA

2.1 A bolsa é destinada aos alunos do Instituto Federal Farroupilha que participarão das atividades estabelecidas de acordo com a regulamentação da Coordenação de Ações Inclusivas IF Farroupilha.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Estudante de Graduação e/ou Pós Graduação = R\$ 400,00 (quatrocentos Reais)

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O aluno candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso de licenciatura ou Pós Graduação em Gestão Escolar do IF Farroupilha;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação da CAI;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) o candidato à bolsa deverá ter sido aprovado com bom aproveitamento na disciplina de Libras e na disciplina de Educação Inclusiva e Diversidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA

4.1 As inscrições dos alunos deverão ser realizadas no período de **14 a 20 de março de 2017**, das **08h às 21h**, na **Direção de Ensino** do *Campus*.

Componente Curricular	Nº de Bolsas	Professor	Requisito para o monitor	Critério de seleção (de acordo com o item 5.2)
Libras e Educação Inclusiva e Diversidade	1	Michele Moraes Lopes	Aluno da Licenciatura ou da Pós Graduação em Gestão Escolar	Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Campus, com valor 5,0

4.2 A inscrição será efetuada mediante:

- a) Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo, Anexo I e II deste edital, (disponível na Direção de Ensino);
- b) Entrega do Histórico Escolar.

4.3 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos no quadro 1.

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas é responsabilidade do coordenador ao qual está ligada a solicitação.

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo pelo coordenador do CAI:

- I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;
- II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Câmpus, com valor 5,0;
- III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto ou monitoria, com valor 5,0;
- IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Campus;
- V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

6 DO PROGRAMA DE BOLSAS

6.1 São objetivos do projeto:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

6.2 Constituem-se atribuições do bolsista:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da bolsa;

6.3 Constituem-se atribuições do professor orientador:

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista, conforme modelo do anexo III do presente edital;
- II. Auxiliar o bolsista na execução das suas atividades;
- III. Acompanhar e avaliar as atividades;
- IV. Participar da seleção dos bolsistas.

6.4 São **VEDADAS ao bolsista as seguintes atividades:**

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

7 DAS DATAS

Publicação do edital	13 de março de 2017
Inscrição dos candidatos	14 a 20 de março de 2017
Seleção dos candidatos	21 de março de 2017
Publicação do Resultado Final	23 de março de 2017

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Pedagógico Integrado - NPI.

Júlio de Castilhos, 13 de março de 2017.

Rodrigo Carvalho Carlotto
Diretor Geral *Campus* Júlio de Castilhos
Portaria 1616/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE LONGA DURAÇÃO	
1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)	
Nome:	
E-mail:	Celular:
CPF:	RG:
Curso:	Câmpus:

2 DADOS DO PROJETO DE LONGA DURAÇÃO
Título:
Coordenador:

3 TERMO DE COMPROMISSO
Eu, _____, declaro ao Instituto Federal Farroupilha que possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Ensino de Longa Duração _____ para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras. Assinatura _____ Nome _____, ____ de _____ de 2014.

Coordenador

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE BOLSISTA

Eu, estudante _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, matriculado(a) no Curso _____, do Campus _____, telefone _____, e-mail _____, concordo em participar como BOLSISTA do Componente Curricular _____ do Curso _____ e declaro estar ciente das condições de participação no Programa do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Res. CONSUP 179/2014:

1. A bolsa constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2. São objetivos do Programa do IF Farroupilha:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

3. Constituem-se atribuições do bolsista:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;

4. São vedadas ao bolsista as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

5. Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.

6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.

Bolsista

Docente

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Anexo III

PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DO CAI

1 DADOS	
Docente:	
Componente Curricular:	
Curso:	
Monitor:	
Curso:	E-mail:

2 JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVO GERAL

4 METODOLOGIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

5 AVALIAÇÃO

--

Bolsista

Docente/coordenador

Diretor de Ensino